## PROVIMENTO Nº 026 /1987

Estabelece no Hospital Universitário Pedro Ernesto Unidades Administrativas para fins de Concessão de Adiantamentos.

**O CONSELHO DE CURADORES**, no uso de sua competência, prevista no artigo 20, e seus parágrafos do Estatuto da Universidade, e considerando o contido no art. 4º do Provimento nº 25, de 10/06/87, aprovou e eu promulgo o seguinte Provimento:

**Art. 1º** - Para os efeitos do contido no § 2º do art. 4º do Provimento nº 25, de 10 de junho de 1987, consideram-se Unidades Administrativas os seguintes órgãos pertencentes à estrutura do HUPE:

- 1. Gabinete do Diretor
- 2. Departamento de Administração
- 3. Departamento de Serviços Técnicos e Médicos Gerais
- 4. Divisão de Serviços Médicos
- 5. Divisão de Serviços Técnicos
- 6. Divisão de Enfermagem
- 7. Divisão de Manutenção
- 8. Divisão de Pessoal
- 9. Divisão de Material
- 10. Divisão de Financeira
- 11. Serviço de Farmácia
- 12. Serviço de Nutrição e Dietética
- 13. Serviço de Comunicação e Arquivo
- 14. Serviço de Residentes, Internos e Estagiários (SREI)

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ,em 16 de setembro de 1987.

CHARLEY FAYAL DE LYRA REITOR